

ATA Nº 004/2022

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A LICITAÇÃO PRESENCIAL – LEI Nº 13.303/2016 – EDITAL Nº 05/2022 CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – CDRU, PARA OCUPAÇÃO DE 14 GRUPOS DE LOTES REMANESCENTES DA ETAPA 1, LOCALIZADOS NO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ, MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE/BA.**

Às 09h00min (nove horas) do dia 11 (onze) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), horário de Brasília, na sede da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada à Avenida Manoel Novaes, S/N, Centro, Bom Jesus da Lapa (BA), foi aberta a sessão pública da Licitação Presencial – Lei nº 13.303/2016 – Edital nº 05/2022, cujo objeto é a Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, maior oferta, de forma a viabilizar a ocupação de 14 grupos de lotes remanescentes da Etapa 1, localizados no Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê, município de Xique-Xique/BA, compreendendo uma área total de 1.274,9125 hectares, sendo 823,0562 irrigáveis e 451,8563 não irrigáveis. A sessão pública ocorreu sob a coordenação da Comissão Especial de Julgamento constituída pela Determinação nº 408 de 02/09/2022 composta pelos empregados Ícaro José Silva Rodrigues, cadastro nº 111750-5, como Presidente, Alana Assunção Moreira, cadastro nº 119400-3 e Clarice Hortencia de Carvalho Almeida, cadastro nº 118770-8, como membros. A comissão de posse dos documentos de habilitação e qualificação técnica dos licitantes classificados em 1º lugar por maior valor ofertado por grupo, realizou diligências visando conferência de autenticidade de documentação em sites governamentais, nos casos das certidões expedidas, realizou também consulta dos nomes dos licitantes pessoa física e sócios das empresas jurídicas ao portal da Intranet da Codevasf ([intranet.codevasf.gov.br](http://intranet.codevasf.gov.br)) na opção busca por empregados, obtendo sempre resultado negativo, realizou também consulta ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGESF da Codevasf ([portal.codevasf.gov.br](http://portal.codevasf.gov.br)) para verificar se algum dos licitantes classificados



eram irrigantes em Perímetro Irrigado da Codevasf, obtendo sempre resultado negativo, realizou também consulta ao portal de Certidões da Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>) para verificação pelo número do CPF ou CNPJ, com resultado sempre negativo, estas consultas foram necessárias para cumprir o requisitos dos itens 4.3.1 e 4.3.2 do Edital nº 05/2022. O Termo de referência em seu item 13.1.1. c) exigia dos licitantes concorrentes como pessoa física, a declaração de bons antecedentes, expedida por autoridade policial competente, porém, nas exigências do Edital nº 05/2022, tal exigência foi suprimida, o que no entendimento da Comissão, induziu aos licitantes melhores classificados nos grupos 3, 10, 12, 13, e 14 a não apresentação deste documento. Diante disso, a comissão, em conformidade ao estabelecido nos itens 7.1.7 e 7.1.8 do Edital nº 05/2022, realizou consulta ao portal da Polícia Federal na internet (<http://www.pf.gov.br>) pelo CPF dos licitantes melhores classificados dos grupos 3, 10, 12, 13 e 14, para emissão da certidão de antecedentes criminais, obtendo sempre a certidão de bons antecedentes. Realizou também consultas com a Assessoria Jurídica e a Unidade de Contabilidade da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Externamente, a Comissão realizou diligências ao CDL do município de Barreiras/BA, através do Ofício nº 1072/2022 e ao Licitante classificado pelo grupo 05, o Sr. Igor de Carvalho Sodré Ribeiro, através de Carta nº 01/2022. Após as análises, a Comissão realizou a habilitação dos licitantes, por ordem de grupo, conforme abaixo:

**Grupo 01** = Não houveram licitantes interessados, declarada Deserta;

**Grupo 02** = Não houveram licitantes interessados, declarada Deserta;

**Grupo 03** = O licitante, o Sr. Lucas de Oliveira Cunha, CPF nº 002.234.965-02, após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 2.083.527,01 (dois milhões, oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e um centavo). O mesmo, como não era exigido no Edital, não apresentou a Certidão de bons antecedentes criminais. Porém, após consulta pela Comissão, foi emitida a Certidão de bons antecedentes criminais pela Polícia Federal;



**Grupo 04** = A licitante, a empresa Cebolas Diamante Ltda, CNPJ nº 47.890.098/0001-63, após análises, foi declarada habilitada com Proposta Financeira no valor de R\$ 2.356.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais);

**Grupo 05** = O licitante, o Sr. Igor de Carvalho Sodré Ribeiro, CPF nº 070.934.615-81, após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 1.547.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil reais). O mesmo apresentou como comprovação de patrimônio, a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do Sr. Virgílio Ribeiro dos Santos, do qual o Sr. Igor de Carvalho Sodré Ribeiro é declarado como dependente e que, conforme declaração, é proprietário de 100% do capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Empresa Auto Posto Boa Vista EIRELI, CNPJ nº 28.539.478/0001-03. Após, a situação informada foi verificada pela comissão em consulta ao portal da Receita Federal do Brasil com a emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral. O valor supera o mínimo exigido de Capital Social/Patrimônio líquido que foi de R\$ 127.134,56 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Visando obter maior segurança e esclarecimento da informação fornecida pelo licitante, foi realizada diligência através da Carta nº 01/2022, solicitando do mesmo o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e a veracidade do capital social informado pelo licitante durante a licitação, em conformidade com o item 7.1.7. do Edital nº 05/2022, o que, após retorno das informações pelo licitante, subsidiou a análise e tomada de decisão da comissão.

**Grupo 06** = A licitante, a Sr.<sup>a</sup> Cremilda Nunes de Sousa, CPF nº 701.728.381-34, após análises, foi declarada habilitada com Proposta Financeira no valor de R\$ 1.243.750,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);

**Grupo 07** = Não houveram licitantes interessados, declarada Deserta;

**Grupo 08** = Não houveram licitantes interessados, declarada Deserta;



**Grupo 09** = A licitante, a empresa DL Participações Ltda, CNPJ nº 02.943.268/0001-92, após análises, foi declarada habilitada com Proposta Financeira no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). Porém, conforme prevê o item 8.2.3. d. 1) do Edital nº 5/2022, a empresa deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, como exigência imprescindível para fins de contratação.

**Grupo 10** = O licitante, o Sr. Ícaro Araújo Alves de Oliveira, CPF nº 053.196.495-76 foi declarado inabilitado, devido descumprimento de diversas exigências constante no Edital nº 05/2022, quais são: Não apresentação de cópia original do Recibo de depósito de garantia caução e nem apresentação do recibo de caução preenchido e assinado por gerente de Agência da Caixa Econômica Federal, conforme Anexo XIV do Edital nº 05/2022; Não apresentação de cópia autenticada do documento de identificação, conforme item 7.1.12. do Edital; Apresentação de certidão positiva expedida pelo SPC em desconformidade ao item 8.1.1 e) do Edital nº 05/2022 e pela não apresentação do Plano de Gestão, em descumprimento ao item 15.2.4 do Termo de Referência do Edital nº 05/2022. Feito isso, a comissão abriu os invólucros contendo os documentos de habilitação e qualificação técnica do segundo colocado na classificação da Proposta Financeira, o Sr. Léo Victor Dourado Torres Barreto, CPF nº 026.981.165-60, o qual após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 1.116.790,50 (um milhão, cento e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). O mesmo, como não era exigido no Edital, não apresentou a Certidão de bons antecedentes criminais. Porém, após consulta pela Comissão, foi emitida a Certidão de bons antecedentes criminais pela Polícia Federal;

**Grupo 11** = Não houveram licitantes interessados, declarada Deserta;

**Grupo 12** = O licitante, o Sr. Raimundo Vasconcelos Santos Filho, CPF nº 040.053.965-93, após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 775.480,50 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). O mesmo, como não era exigido no Edital, não apresentou a Certidão de bons antecedentes criminais.



Porém, após consulta pela Comissão, foi emitida a Certidão de bons antecedentes criminais pela Polícia Federal;

**Grupo 13** = A licitante, a Sr.<sup>a</sup> Rosimere Vieira de Souza, CPF nº 977.339.625-87, após análises, foi declarada habilitada com Proposta Financeira no valor de R\$ 1.341.278,72 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Como não era exigido no Edital, a licitante não apresentou a Certidão de bons antecedentes criminais. Porém, após consulta pela Comissão, foi emitida a Certidão de bons antecedentes criminais pela Polícia Federal;

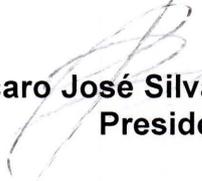
**Grupo 14** = O licitante, o Sr. João Pedro Lobão Vasconcelos, CPF nº 061.029.785-60, após análises, foi declarado habilitado com Proposta Financeira no valor de R\$ 852.272,04 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos). O mesmo, como não era exigido no Edital, não apresentou a Certidão de bons antecedentes criminais. Porém, após consulta pela Comissão, foi emitida a Certidão de bons antecedentes criminais pela Polícia Federal;

Segue tabela abaixo com a listagem final de todos os licitantes habilitados, por grupo ofertado:

Grupo	Licitantes	CPF/CNPJ	Proposta Financeira (R\$)
3	Lucas de Oliveira Cunha	002.234.965-02	2.083.527,01
4	Cebolas Diamante	47.890.098/0001-63	2.356.000,00
5	Igor de Carvalho Sodr�e Ribeiro	070.934.615-81	1.547.000,00
6	Cremilda Nunes de Sousa	701.728.381-34	1.243.750,00
9	DL Participa�es Ltda	02.943.268/0001-92	3.400.000,00
10	L�o Victor Dourado Torres Barreto	026.981.165-60	1.116.790,50
12	Raimundo Vasconcelos Santos	040.053.965-93	775.480,50
13	Rosimere Vieira de Souza	977.339.625-87	1.341.278,72
14	Jo�o Pedro Lob�o Vasconcelos	061.029.785-60	852.272,04

Após, a comissão registrou neste Ata que conforme reza o item 10.2 do Edital nº 05/2022, os licitantes possuirão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra os atos do julgamento da proposta ou da habilitação elaborados por esta comissão especial de licitação. Não havendo nada mais a constar, o Presidente encerrou a sessão pública e lavrou a presente ata que será assinada pela comissão abaixo.

**Bom Jesus da Lapa - BA, 11/10/2022.**

  
**Ícaro José Silva Rodrigues**  
**Presidente**

  
**Clarice Hortencia de Carvalho Almeida**  
**Membro**

  
**Alana Assunção Moreira**  
**Membro**